



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail:

[3juizadolondrina@tjpr.jus.br](mailto:3juizadolondrina@tjpr.jus.br)

### EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **10/06/2024, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)**.

SEGUNDO LEILÃO: dia **24/06/2024, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)**.

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro ([site www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), respeitado o preço vil.

PROCESSO: **Autos nº 0015241-53.2020.8.16.0014** de Cumprimento de Sentença/Execução de Título Extrajudicial proposta por CONDOMINIO VILA DAS CEREJEIRAS (CPF/CNPJ: 18.553.296/0001-33) em face de ANDREA DE MELO SILVA (RG: 97887721 SSP/PR e CPF/CNPJ: 067.041.779-30).

**BEM:** VEÍCULO FORD/KA, 1998/1999, PLACA CXN-3F47, COR PRATA, GASOLINA, EM BOM ESTADO DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.

VALOR DA AVALIAÇÃO EM 08/05/2024 (de acordo com a tabela FIPE – em cumprimento ao r. despacho da seq. 132.1): R\$ 7.677,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

ÔNUS: Conforme consta no Extrato Completo da Consulta do Veículo, obtido no [site](#) do DETRAN-PR em 12/04/2024: 01) TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) NO VALOR DE R\$ 90,94 (NOVENTA REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); 02) TAXA DE LICENCIAMENTO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 90,94 (NOVENTA REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).



DEPÓSITÁRIO: [(ANDREA DE MELO SILVA) Rua José Freitas dos Santos, 250 Complemento: Bloco 02 apto 302 Bairro: Conjunto Residencial Marajoara Cidade: LONDRINA/PR CEP: 86.080-750 E-mail: andreamelo84@hotmail.com Telefone: (43) 99945-1912]

VALOR DO DÉBITO EM 15/04/2024: R\$ 22.218,80 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS, OITENTA CENTAVOS).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em), a bem de seus direitos. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no *site* do leiloeiro [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), bem como, no Diário de Justiça Eletrônico do Paraná/afixado nos locais destinados a editais e avisos deste Juizado.

Londrina, 24 de maio de 2024. Eu, Sandro Kendi Matsumura, Analista Judiciário, digitei e conferi.

**Rosângela Faoro**  
JUIZ DE DIREITO

